



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

RECEBIDO
07/06/2021


Processo Legislativo nº 48/2021

Projeto de Resolução nº 04 de 24 de maio de 2021

Parecer jurídico nº: 47/2021- AJ

O projeto de Resolução nº 04 de 24 de maio de 2021 de autoria do Poder Legislativo onde busca a alteração do artigo nº 99 da Resolução nº 36 de 23 de novembro de 2020 que trata do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Barão.

A Lei Orgânica Municipal determina em seu artigo 43 inciso I que:

Art. 43 É de competência exclusiva da Câmara Municipal:

I – dispor, através de resolução, sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

Já o Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu artigo 237 inciso II determina as normas para a alteração do Regimento Interno ao dizer:

Art. 237 O Projeto de Resolução que vise a alterar, reformar ou substituir o Regimento Interno somente será admitido quando proposto:

II – pela Mesa;

O presente projeto de resolução foi proposto pela mesa, conforme determina o Regimento Interno, atendendo ao disposto no regimento desta casa legislativa.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que atende Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da presente Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 04 de junho de 2021.


Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883